

PROJETO DE LEI

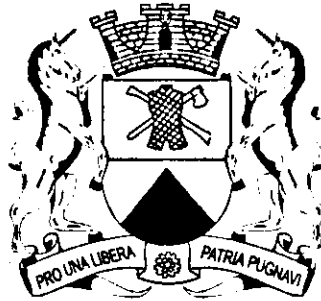
Nº 325/2013

LEI Nº 10594

AUTÓGRAFO Nº 230/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "FLORIVALDO ANTONIO CARREGARI" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 325/2013

Nº

Dispõe sobre denominação de "FLORIVALDO ANTONIO CARREGARI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "FLORIVALDO ANTONIO CARREGARI" a Rua "sem nome", que se inicia na Rua Luiz Raimundino Dutra Filho e termina na Rua "sem saída", no Bairro Jardim Regente, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1939 - 2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 28 de Agosto de 2013.

~~ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador~~

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-35-490-2000-16:39-2244-9/9





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Florivaldo Antonio Carregari, denominando a Rua "sem nome" com início na Rua Luiz Raimundino Dutra Filho e término na Rua "sem saída", no Bairro Jardim Regente, nesta cidade.

O Senhor Florivaldo Antonio Carregari, nasceu na Cidade de Jaboticabal - São Paulo, no dia 16 de Setembro de 1939, filho de Mario Antonio Carregari e Araceli Lopes de Oliveira. Casou-se com a Senhora Elenira de Oliveira Almeida Carregari, sobrevivendo desse enlace o nascimento de quatro filhos, Luana, Marcelo, Robert e Juliana.

Trabalhou no Expresso Mercúrio de 1963 até 1991, nessa época não existia o transporte rodoviário interacional, com o conhecimento que o Senhor Florivaldo obtinha, reuniu-se com alguns diretores do Expresso Mercúrio sugerindo alguns projetos, foi aí que surgiu a parceria entre o Expresso Mercúrio e Transportes San Francisco S/A Argentino, e assim foi iniciado o transporte rodoviário internacional.

O Senhor Florivaldo foi uma pessoa muito bem quista nessas empresas.

Foi associado ao Rotary Clube de Mogi das Cruzes e ao Lyons Clube, também de Mogi das Cruzes. Firmou-se um dos membros da Maçonaria, mas se desligou em 1989.

Homem de fibra, trabalhador e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua filha.

Seu falecimento ocorreu ao 04º dia de Julho de 2012, com 72 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

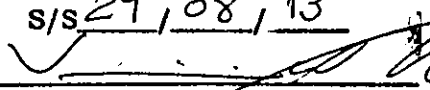
Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Senhor Florivaldo Antonio Carregari, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 28 de Agosto de 2013.


ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador



Recebido na Div. Expediente
28 de agosto de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 29/08/13

Div. Expediente

Recebido em 30/08/13


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
FLORIVALDO ANTONIO CARREGARI
 MATRÍCULA:
115287.01.55.2012.4.00160.150.0065504-47

SEXO: masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado, com setenta e dois anos de idade

NATURALIDADE: Jaboticabal - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELETOR: RG 2.869.483-1 não

FILIAÇÃO E RESIDENCIA: filho de MARIO ANTONIO CARREGARI e de ARACELLI LOPES DE OLIVEIRA; Residência: na rua Dracena, 347, Jardim Iguatemi, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: quatro de julho de dois mil e doze, às 03:00 horas DIA: 04 MES: 07 ANO: 2012

LOCAL DE FALECIMENTO: em Domicílio na rua Dracena, 347, Jardim Iguatemi, Sorocaba-SP

CAUSA DA MORTE: melanoma metastático

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Memorial Park nesta cidade DECLARANTE: Elenira de Oliveira Almeida Carregari

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Paulo Eduardo Bispo Santos Prado, CRM 95.910 Atestado médico número 017052053-6

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Sorocaba, 11 de julho de 2012.

[Handwritten Signature]
 Simone Zamora
 Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba Estado de São Paulo
 R. Comendador Oetezer, 1089, V. Carvalho
 CEP: 18.060-070 Fone: (15) 3231-1230
 Berson Maia da Silva
 Oficial

1ª VIA - 15000 DE ENLUMENTOS
 Dig. BCN

Ofício de Registro Civil 2º Subdistrito de Sorocaba - SP
AUTENTICAÇÃO
 Autenticado e prescrito a cópia reproduzida conforme a original.
 26 JUL 2012
 1157AA300358

OBSERVAÇÕES:

O falecido era casado com ELLENIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA GARREGARI, em São Paulo-SP, 90 suscritora, Vila Mariana, aos 28.09.1991. Deixou os filhos: Luana com 49 anos, Marcelo- 46 anos, Robert- 41 anos e Juliana- 11 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe.
Sorocaba, 11 de julho de 2012.

Simone Zamora
Escritorinha Autorizada



Detalhamento da Matricula

Matricula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaabbbcc dddd e fff ggg hhhhhh ll
Detalhamento	
aaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (Identificação Única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoas jurídicas 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
dddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)
fff (0003)	Número do Livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhhh (0000533)	Número do Termo


o exclusivo para emissão de certidões de registro e transcrição de nascimento, casamento e óbito



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M1744090041/546</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Antonio Silvano	Data de Envio: 28/08/2013
Descrição: Denominação de Rua Florivaldo Antonio Carregari	


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-28-800 8080-6:37-127414-1/3

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Antonio Silvano



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 325/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano que, "*Dispõe sobre denominação de 'Florivaldo Antonio Carregari' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.*".

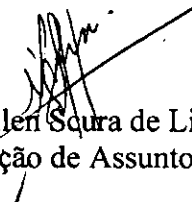
A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 30 de agosto de 2013.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



07

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo


Nº

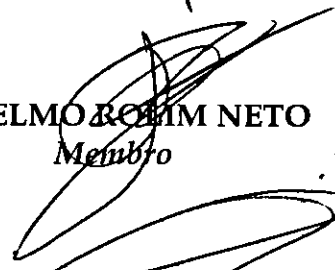
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 325/2013, de autoria do Vereador Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "FLORIVALDO ANTONIO CARREGARI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de setembro de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro

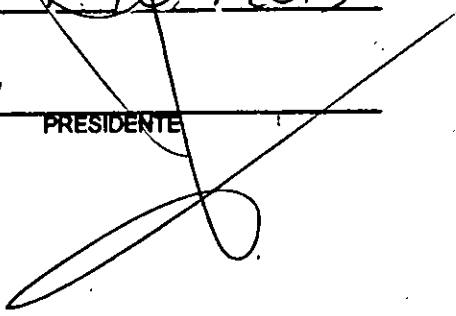


DISCUSSÃO ÚNICA 50.59/2013

APROVADO REJEITADO

EM 01 N. 10. 12013

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the text area.



08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1399

Sorocaba, 01 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 228, 229, 230, 231 e 235/2013, aos Projetos de Lei nºs 316, 323, 325, 332 e 270/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 230/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “FLORIVALDO ANTONIO CARREGARI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 325/2013, DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “FLORIVALDO ANTONIO CARREGARI” a Rua “sem nome”, que se inicia na Rua Luiz Raimundino Dutra Filho e termina na Rua “sem saída”, no Jardim Regente, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1939 – 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE OUTUBRO DE 2013 / Nº 1.605

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.594, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “FLORIVALDO ANTONIO CARREGARI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 325/2013 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “FLORIVALDO ANTONIO CARREGARI” a Rua “sem nome”, que se inicia na Rua Luiz Raimundino Outra Filho e termina na Rua “sem saída”, no Jardim Regente, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1939 – 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropéus, em 9 de Outubro de 2013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe de Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.594, de 9/10/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Florivaldo Antonio Carregari, denominando a Rua “sem nome” com início na Rua Luiz Raimundino Outra Filho e término na Rua “sem saída”, no Bairro Jardim Regente, nesta cidade.

O Senhor Florivaldo Antonio Carregari, nasceu na Cidade de Jaboticabal – São Paulo, no dia 16 de Setembro de 1939, filho de Mario Antonio Carregari e Araceli Lopes de Oliveira. Casou-se com a Senhora Elenira de Oliveira Almeida Carregari, sobrevivendo desse enlace o nascimento de quatro filhos, Luana, Marcelo, Robert e Juliana.

Trabalhou no Expresso Mercúrio de 1963 até 1991, nessa época não existia o transporte rodoviário internacional, com o conhecimento que o Senhor Florivaldo obtinha, reuniu-se com alguns diretores do Expresso Mercúrio sugerindo alguns projetos, foi aí que surgiu a parceria entre o Expresso Mercúrio e Transportes San Francisco S/A Argentino, e assim foi iniciado o transporte rodoviário internacional.

O Senhor Florivaldo foi uma pessoa muito bem quista nessas empresas.

Foi associado ao Rotary Clube de Mogi das Cruzes e ao Lyons Clube, também de Mogi das Cruzes. Firmou-se um dos membros da Maçonaria, mas se desligou em 1989.

Homem de fibra, trabalhador e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua filha.

Seu falecimento ocorreu em 4 de Julho de 2012, com 72 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus próximos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Senhor Florivaldo Antonio Carregari, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.





LEI Nº 10.594, DE 9 DE OUTUBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “FLORIVALDO ANTONIO CARREGARI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 325/2013 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada “FLORIVALDO ANTONIO CARREGARI” a Rua “sem nome”, que se inicia na Rua Luiz Raimundino Dutra Filho e termina na Rua “sem saída”, no Jardim Regente, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1939 – 2012”.

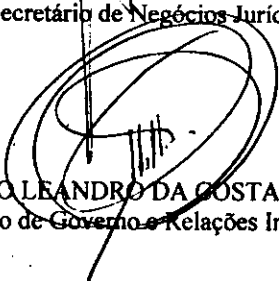
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

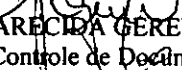
Palácio dos Tropeiros, em 9 de Outubro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.594, de 9/10/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Florivaldo Antonio Carregari, denominando a Rua “sem nome” com início na Rua Luiz Raimundino Dutra Filho e término na Rua “sem saída”, no Bairro Jardim Regente, nesta cidade.

O Senhor Florivaldo Antonio Carregari, nasceu na Cidade de Jaboticabal – São Paulo, no dia 16 de Setembro de 1939, filho de Mario Antonio Carregari e Araceli Lopes de Oliveira. Casou-se com a Senhora Elenira de Oliveira Almeida Carregari, sobrevivendo desse enlace o nascimento de quatro filhos, Luana, Marcelo, Robert e Juliana.

Trabalhou no Expresso Mercúrio de 1963 até 1991, nessa época não existia o transporte rodoviário internacional, com o conhecimento que o Senhor Florivaldo obtinha, reuniu-se com alguns diretores do Expresso Mercúrio sugerindo alguns projetos, foi aí que surgiu a parceria entre o Expresso Mercúrio e Transportes San Francisco S/A Argentino, e assim foi iniciado o transporte rodoviário internacional.

O Senhor Florivaldo foi uma pessoa muito bem quista nessas empresas.

Foi associado ao Rotary Clube de Mogi das Cruzes e ao Lyons Clube, também de Mogi das Cruzes. Firmou-se um dos membros da Maçonaria, mas se desligou em 1989.

Homem de fibra, trabalhador e honesto, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua filha.

Seu falecimento ocorreu em 4 de Julho de 2012, com 72 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Senhor Florivaldo Antonio Carregari, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.